

DECRETO Nº 033 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Nova Ponte no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº 2.082, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 292.914,40 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e quatorze reais e quarenta centavos) às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

| | | |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | 292.914,40 |
| 02 | PROCURADORIA GERAL | 222.200,00 |
| 02 | PROCURADORIA GERAL | |
| 03 | 092 0003 2 0102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL | 222.200,00 |
| | 3 3 90 35 00 SERVICOS DE CONSULTORIA | 195.000,00 |
| | 3 3 90 91 00 SENTENCAS JUDICIAIS | 27.200,00 |
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS | 39.500,00 |
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS | |
| 04 | 123 00042 0107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA | 1.000,00 |
| | 3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 1.000,00 |
| 28 843 0007 1 0121 | MANUTENÇÃO DOS COMPROMISSOS DA DÍVIDA FUNDADA | 11.500,00 |
| | 4 6 90 71 00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 11.500,00 |
| 28 843 0007 2 0115 | MANUTENÇÃO DOS COMPROMISSOS DA DÍVIDA FUNDADA | 27.000,00 |
| | 3 2 90 21 00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO | 27.000,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 30.000,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12 361 0017 2 0121 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 8.000,00 |
| | 3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.200,00 |
| | 3 1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS | 1.200,00 |
| | 3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 4.600,00 |
| 12 364 0017 2 0122 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO ALUNO | 3.000,00 |
| | 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 |
| 12 365 0017 2 0123 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL | 19.000,00 |
| | 3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 15.000,00 |
| | 3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS | 2.000,00 |
| | 3 1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS | 2.000,00 |
| 08 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.214,40 |
| 08 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08 243 0030 2 0158 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA | 1.214,40 |
| | 3 3 90 48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS | 1.214,40 |

Art. 2º Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------|
| 02 PODER EXECUTIVO | | 292.914,40 |
| 01 SECRETARIA DE GOVERNO | | 161.700,00 |
| 01 SECRETARIA DE GOVERNO | | |
| 04 122 0002 2 0101 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE GOVERNO | 161.700,00 |
| 3 1 91 13 00 | OBRIGACOES PATRONAIS | 161.700,00 |
| 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS | | 99.000,00 |
| 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS | | |
| 04 1230004 2 0107 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA | 99.000,00 |
| 3 3 90 40 00 | A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOAL | 99.000,00 |
| 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | 30.000,00 |
| 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 12 361 0017 1 0110 | OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS | 21.200,00 |
| 4 4 90 51 00 | OBRAS E INSTALACOES | 21.200,00 |
| 12 361 0017 2 0121 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 1.200,00 |
| 3 3 90 36 00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 1.200,00 |
| 12 364 0017 2 0122 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO ALUNO | 3.000,00 |
| 3 3 90 36 00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 3.000,00 |
| 12 365 0017 2 0123 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL | 4.600,00 |
| 3 3 90 39 00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 4.600,00 |
| 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 2.214,40 |
| 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08 244 0010 1 0119 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROG. BOLSA FAMILIA | 1.000,00 |
| 4 4 90 52 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 |
| 08 244 0010 2 0133 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO | 1.214,40 |
| 3 1 90 11 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.214,40 |

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 03 de fevereiro de 2025.

Prof. José Divino da Silva
 Prefeito Municipal

Marcio Antônio Ferreira
 Secretário Mun. de Administração e Finanças

Idealda Abadia da Silva
 CRC 47.715